



**Proposição:** REQ - REQUERIMENTO  
**Número:** 001784/2026

<b>APROVADO</b>
Em: 16/03/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Prezada Sra. Prefeita Margarida Salomão,

O Vereador que a este subscreve, no regular exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente REQUERIMENTO, pelos fundamentos que passa a expor.

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município, em decorrência dos eventos climáticos que atingiram diversos bairros da cidade, ocasionando danos estruturais significativos a imóveis residenciais e comerciais;

Considerando que inúmeras famílias tiveram seus lares comprometidos, especialmente quanto à estabilidade de muros, estruturas de contenção, fundações, coberturas e demais elementos indispensáveis à segurança e habitabilidade;

Considerando que a reconstrução e recuperação desses imóveis demandam a emissão de alvarás de construção, autorizações e licenciamentos, atos administrativos sujeitos ao recolhimento de taxas municipais;

Considerando que, em contexto excepcional como o ora vivenciado, a exigência de tais encargos pode dificultar ou inviabilizar a pronta recomposição das moradias atingidas;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal a iniciativa de medidas atinentes à política tributária local, inclusive quanto à concessão de isenções, remissões ou suspensões de taxas, quando presentes razões de relevante interesse público;

REQUER a Vossa Excelência:

1. A análise da viabilidade jurídica e orçamentária para concessão de isenção, remissão ou suspensão da exigibilidade das taxas municipais incidentes sobre:

- emissão de alvarás de construção, reforma e reconstrução;

- autorizações para obras emergenciais;

- licenciamentos correlatos necessários à recuperação de imóveis atingidos pela calamidade pública;

2. A adoção das providências normativas cabíveis, por meio de decreto regulamentar ou encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, com a definição:



- do prazo de vigência do benefício;
- das áreas abrangidas;
- dos critérios técnicos de comprovação dos danos;

3. A priorização administrativa na análise e expedição dos alvarás e autorizações destinados às obras de reconstrução.

A presente iniciativa encontra amparo nos princípios da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e da função social da cidade, revelando-se medida necessária para assegurar resposta institucional proporcional à gravidade da situação enfrentada pelos munícipes.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e, desde já, agradeço pela atenção e sensibilidade na análise da presente demanda.

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2026.

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

